



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**PORTARIA Nº 235, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020**

Prorroga prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n. 1/2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando os argumentos lançados na justificativa apresentada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 01/2020.

**RESOLVE**

Art. 1º. Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar n. 1/2020, instaurado pela Portaria n. 90, de 06 de março de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina do dia 09 de março de 2020, edição n. 3.076, pg. 1.033.

Art. 2º. A prorrogação de que trata o art. 1º, contar-se-á a partir do dia 09/11/2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 11 de Novembro de 2020.

**FLAVIO LUIZ BENINI**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo